



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3252-6257 – FAX: (019) 3252-4835 – dad.lanagrops@agricultura.gov.br

## TERMO DE CONTRATO

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇO SEM DISPONIBILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA

#### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 017/2016, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LANAGRO-SP E A EMPRESA C. M. DE JESUS AMORIM EPP.

A União, por intermédio do(a) **Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO-SP**, com sede no(a) Rua Raul Ferrari – S/Nº - Jardim Santa Marcelina, na cidade de Campinas / Estado de São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.396.895/0047-08, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA**, Coordenador do LANAGRO-SP nomeado(a) pela Portaria nº 416, de 03 de Junho de 2009 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, publicada no D.O.U de 04 de Junho de 2009, inscrito(a) no CPF nº 265.194.768-70, portador(a) da Carteira de Identidade nº 15.550.680-8, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **C. M. de Jesus Amorim Epp** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **06.940.359/0001-25**, sediado(a) na **Av. Pirelli, 1560, Éden, 18103-085, em Sorocaba/SP** doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **Carlos Manuel de Jesus Amorim**, portador(a) da Carteira de Identidade nº **RNE W704245F** e CPF nº **890.385.098-04**, tendo em vista o que consta no **Processo Nº 21053.000144/2015-13** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 063/2015**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados em Tratamento de Água de Caldeira, visando atender as necessidades da Unidade de Manutenção em proveito do Laboratório Nacional Agropecuário – Base Física de Campinas nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 063/2015, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Objeto da contratação:

Descrição do Item	Local de Execução	Quatde.	Valores
Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços Continuados em Tratamento de Água de Caldeira que consistirá de coleta quinzenal de água das caldeiras para análise, emissão de laudos com parâmetros físico-químicos, fornecimento e recomendações de dosagem balanceada dos produtos químicos necessários para a manutenção dos parâmetros da água das caldeiras dentro das recomendações do fabricante e de normas para	Campinas	12 Meses	R\$ 1.500,00



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3252-6257 – FAX: (019) 3252-4835 – dad.lanagros@agricultura.gov.br

2 (duas) caldeiras flamotubulares da marca Tenge – Modelo TG-150 com capacidade nominal de 2.000 Kg de vapor/hora, bem como aditivos para o óleo combustível utilizado.			
Total Geral Estimado			R\$ 18.000,00

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **01/02/2016** e encerramento em **01/02/2017**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;
  - 2.1.2. A Administração mantenha interesse na realização do serviço;
  - 2.1.3. O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração; e
  - 2.1.4. A contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação.
  - 2.1.5. A Administração deverá realizar negociação contratual para a redução e/ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação.
  - 2.1.6. A Administração não poderá prorrogar o contrato quando a contratada tiver sido declarada inidônea ou suspensa no âmbito da União ou do próprio órgão contratante, enquanto perdurarem os efeitos.
  - 2.1.7. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de (Incluir Ano), na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 2015 - LANAGROS

Fonte: 010000000

Programa de Trabalho: 086246

Elemento de Despesa: 33.90.39

PI: LANAGROS

4.1.1. As despesas para o exercício futuro correrão à conta das dotações orçamentárias indicadas em termo aditivo ou apostilamento.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3252-6257 – FAX: (019) 3252-4835 – dad.lanagrop@agricultura.gov.br

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitado a sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo primeiro - Toda prorrogação de contratos será precedida da realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, visando a assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para a Administração.

Parágrafo segundo - A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

7.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.4.3. Indenizações e multas.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES**



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3252-6257 – FAX: (019) 3252-4835 – dad.lanagrop@agricultura.gov.br

11.1. É vedado à CONTRATADA:

11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

11.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES**

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTE**

14.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

14.2. Os preços contratados poderão ser reajustados, tomando como referência o Índice Geral de Preços de Mercado (IGP-M / FGV).

14.3. Todo reajuste de contratos deverá ser precedido juntamente com a realização de pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração, visando assegurar a manutenção da contratação mais vantajosa para Administração.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Campinas - Justiça Federal.


Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.



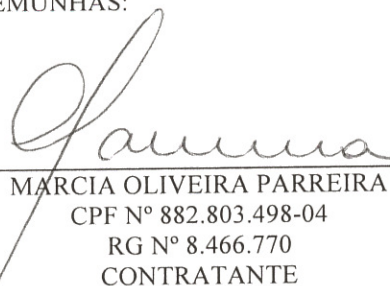
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA  
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL  
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP  
Rua: Raul Ferrari s/nº – Jardim Santa Marcelina – CEP: 13100-105 – Campinas/SP  
TEL: (019) 3252-6257 – FAX: (019) 3252-4835 – dad.lanagrospp@agricultura.gov.br

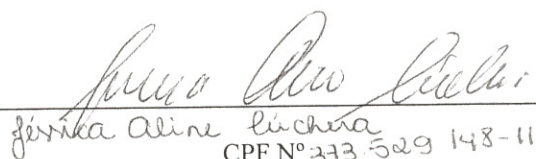
Campinas, 26 de Janeiro de 2016.

  
\_\_\_\_\_  
ANDRÉ DE OLIVEIRA MENDONÇA  
CONTRATANTE  
CPF Nº 265.194.768-70  
RG Nº 15.550.680-8  
LANAGRO-SP

  
\_\_\_\_\_  
CARLOS MANUEL DE JESUS AMORIM  
CONTRATADA  
CPF Nº 890.385.098-04  
RG Nº RNEW704245F  
C. M. DE JESUS AMORIM EPP

TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
MARCIA OLIVEIRA PARREIRA  
CPF Nº 882.803.498-04  
RG Nº 8.466.770  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica Aline Lúcheria  
CPF Nº 373.529.148-11  
RG Nº 44.471.981-7  
CONTRATADA

**EMBRAPA CAFÉ****EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO**

Espécie: Prorroga de Ofício Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 813214/2014. Convenientes: Concedente : EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA, Unidade Gestora: 135097, Gestão: 13203. Conveniente : EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG, CNPJ nº 17.138.140/0001-23. P.I.127/2008, art. 30, VI. Valor Total: R\$ 281.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 28.100,00, Vigência: 31/12/2014 a 08/12/2016. Data de Assinatura: 10/12/2015. Assina: Pelo MINIST. DA AGRICULT. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MIN.AGRICULTURA / GABRIEL FERREIRA BARTHOLO-

(SICONV(PORTAL) - 22/02/2016)

**EMBRAPA FLORESTAS****EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Termo de Compromisso de Confiabilidade e outras Avenças; Partes: Embrapa Florestas, CNPJ 00.348.003/0089-52 e Andrey Nicolas Harres, CPF 091.389.929-14; Objeto: Execução Projeto Bolsista e CNPJ; Fonte de Recursos/Valor Global: não aplicável; Assinatura: 04/01/2016; Vigência: até 31/12/2016; Signatários: Edson Tadeu Iede - Chefe Geral, Embrapa Florestas e Andrey Nicolas Harres, bolsista.

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2016 - UASG 135028**

Nº Processo: 009/2016. Objeto: Aquisição de combustíveis para a Embrapa Florestas com entrega em Caçador/SC. Total de Itens Licenciados: 00002. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso V da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme justificativa anexa ao processo e Parecer Jurídico AJU/Florestas nº 4.133/2016 Declaração de Dispensa em 19/02/2016. OSMIR JOSÉ LAVORANTI. Chefe Adjunto de Administração. Ratificação em 19/02/2016. EDSON TADEU IEDE. Chefe Geral. Valor Global: R\$ 6.597,15. CNPJ CONTRATADA : 02.313.673/0001-27 AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVIS.

(SIDE - 22/02/2016) 135028-13203-2015NE800523

**EMBRAPA GADO DE CORTE****EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 1/2016**

A Presidente da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Embrapa, designada pela Portaria nº 527, de 17 de abril de 2014, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas nº 18, de 21/04/2014, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 01/2015 da Embrapa Gado de Corte, constante do Processo nº 00322.001172/2007-42, do Arquivo Nacional, aprovada pelo Diretor-Geral do Arquivo Nacional, por meio do Ofício nº 278/2015 GABIN-AN, datado de 28 de dezembro de 2015, faz saber a quem possa interessar que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital no Diário Oficial da União, se não houver oposição, a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa - eliminará os documentos relativos a receita, despesa e tributos do período de 1977 a 2004, da Embrapa Gado de Corte, localizada na Avenida Rádio Maia, 830, Zona Rural, Campo Grande - MS, cujos prazos de guarda e destinação encontram-se descritos na Tabela Básica de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo relativos às atividades-meio da Administração Pública, aprovada pela Resolução nº 14, de 24 de outubro de 2001, do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ).

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD da Embrapa.

Brasília, 11 de janeiro de 2016.  
LÂNIA MÁRCIA DE ALMEIDA

**EMBRAPA GADO DE LEITE****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Acordo Geral de Parceria; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa (CNPJ: 00.348.003/0013-54) e Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FADEPE (CNPJ: 00.703.697/0001-67) e DSM Produtos Nutricionais Brasil S.A (CNPJ: 56.992.951/0001-30); Objeto: Integração de esforços para execução das atividades do projeto "Avaliação da Amilase e óleos essenciais como agentes mitigadores de metano entérico em dietas de vacas leiteiras"; Modalidade de Licitação: Não se aplica; Fonte de recurso: não se aplica; Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Valor Global Estimado: R\$408.012,69; Vigência: 18 meses a contar da data de assinatura; Código da Unidade Gestora: 135015; Data de assinatura: 30/12/2015; Signatários: Paulo do Carmo Martins, Chefe Geral da Embrapa Gado de Leite, Luis Fernando M. Tamassia, Responsável Técnico da DSM e André Luiz de Lima Cabral, Diretor Executivo da FADEPE.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032016022300006

**EMBRAPA MEIO AMBIENTE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Processo 163/2014 - Dispensa de Licitação nº 89/2014, Favorecido: Associação Jaguariunense de Jovens Aprendizes; Objeto: termo aditivo em decorrência do novo valor do salário mínimo aprovado pelo Governo Federal, com efeitos a partir de 01/01/2016 as partes resolvem repactuar o valor global da avença, sendo que o valor mensal passa a ser de R\$ 9.902,52 e o valor global do contrato passa a ser R\$ 118.830,24. Data do ato: 19/02/2016. Márcia Regina Grandorf Vial Chefe Adjunto Administrativo da Meio Ambiente Rosângela Calhau Rodrigues Presidente da Contratada

**EMBRAPA MEIO-NORTE****EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS**

A Embrapa Meio-Norte torna público a Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 01/2016, Processo 97/2015, Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de fluido ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) para uso nos veículos da Embrapa Meio-Norte; Vigência: 12 (doze) meses da data da assinatura; Empresa: Patrícia Cristina de Abreu - EPP, CNPJ 20.363.508/0001-61, item 1, valor total previsto R\$ 7.470,00; Ata nº 11/2016, Data de assinatura: 15/02/2016.

**EMBRAPA MONITORAMENTO POR SATÉLITE****EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo 04 ao Contrato; Partes: Embrapa Monitoramento por Satélite e Liga Serviços Gerais Eireli EPP, CNPJ 07.836.985/0001-39, Resumo do objeto: Prestação de Serviços de Limpeza, Conservação e Copeiragem; Modalidade de licitação: não alterado; Fundamento legal: não alterado; Fonte de recursos: não alterado; Valor do aditivo: R\$ 375.687,96; Vigência: de 14/02/2016 a 14/02/2017; Data da Assinatura: 12/02/2016; Signatários: Luis Gonzaga Alves de Souza - Chefe Adjunto de Administração, pela Embrapa e Giovanni Cavaleri - Representante Legal, pela contratada.

**EMBRAPA RECURSOS GENÉTICOS E BIOTECNOLOGIA****EXTRATO DE ACORDO**

Espécie: Acordo de Transferência de Material; Licitação: Não se aplica; SAIC/AJU: 22200.15/0113-6; Objeto: Estabelecer a transferência pelo IAPAR de amostras de pelos de suínos para a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária e Instituto Agronômico do Paraná - IAPAR; Data da assinatura: 31/12/2015; Vigência: O presente Acordo terá a vigência de 5 (cinco) anos; Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias pela EMBRAPA e Florindo Dalberto pelo IAPAR.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato de Cooperação Técnica firmado entre a Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Instituto Matogrossense do Algodão - IMAmT e a Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio - COMDEAGRO; Licitação: Não se aplica; Objeto: Desenvolver produtos a base de B. thuringiensis var israelenses e de B. spherica para controle de Simulium spp, Culex quinquefasciatus, Anopheles spp e Aedes aegypti; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e Instituto Matogrossense do Algodão - IMAmT e Cooperativa Mista de Desenvolvimento do Agronegócio - COMDEAGRO; Data da assinatura: 04/02/2016; Signatários: José Manuel Cabral de Sousa Dias pela Embrapa, Alvaro Lorenzo Orotlan Salles pelo IMAmT e Milton Gargúbio pela Comdeagro

**EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico SRP nº 033/2015. Objeto: Registro de Preço Aquisição de Materiais para Manutenções Diversas Fundamento Legal: Lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13 e demais legislações correlatas. Tendo como signatário da Embrapa/Cenargen: Edivan Carvalho Frazão Chefe Adjunto Administrativo (CAA). Ata firmada entre a Embrapa/Cenargen e as empresas: PreveInfo Informática e Refrigeração Ltda, CNPJ: 00.781.399/0001-95, Itens 46, 49, 50, 51, 97e 144 valor total R\$ 92.075,00. Signatário da Empresa: Francisca das Chagas Costa, procuradora. Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017. RC Teive Comércio e Distribuição Ltda, CNPJ: 04.176.836/0001-00 - Item 40 valor total R\$ 20.176,60, Signatário: Marcos Cabral Teive, proprietário. Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017.; D&F Comércio de Materiais Elétricos Ltda -ME, CNPJ: 05.868.520/0001-34, Itens 113 e 120 valor total R\$ 3.266,00. Signatário: Ezir Alves Dourado, proprietário. Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017. RPF Comercial Ltda, CNPJ: 03.217.016/0001-49, Itens 64, 65, 103 e 154 valor total R\$ 2.102,90. Signatário: Eleio Castelheiro, Diretor. Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017.; L.F. Gonçalves Componentes Eletrônicos EPP, CNPJ: 08.288.901/0001-32, Itens 1 a 3, 25 a 31, 42 a 44, 69, 75, 76, 78, 89, 90, 99, 100, 102, 104, 105, 126, 128, 157 a 159, 161 e 164 valor total R\$ 92.576,70; Signatário: Luiz Henrique Gonçalves, Diretor, Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017. DCSA Suprimentos de Informática Ltda, CNPJ: 12.207.927/0001-86, Item172 valor total R\$ 4.000,0. Signatário: Carolina Grossmann, procuradora, Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017. Grandes Marcas de Materiais e Equi-

pamentos Eireli ME, CNPJ: 14.396.046/0001-86, Itens 32, 37, 38, 52 a 63, 67, 68, 73, 74, 77, 91 a 96, 98, 101, 107, 142, 145, 146, 160 e 168 valor total R\$ 155.301,80; Signatário: Tauã Marques Mendonça, proprietário. Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017. Cristiane Mabel Teixeira, CNPJ: 14.499.338/0001-44, Item 24 valor total R\$ 17.910,00 Signatário: Ivan Rodrigues de Oliveira. Vigência da Ata: 22/02/16 a 21/02/2017.

**EMBRAPA SOJA****EXTRATO DE COMPROMISSO**

Espécie: Extrato de Termo de Compromisso; Partes: Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária - Embrapa e o Bolsista Alisson de Souza Dias; Objeto: apoio de infraestrutura ao programa de iniciação científica do CNPq (SAIC 10200.11/0079-8); Modalidade Licitação: não aplicável; Crédito da Despesa: não aplicável; Fonte de Recursos: não aplicável; Valor Global: não aplicável; Data de assinatura: 22/02/2016; Vigência: até 31/12/2016; Signatários: José Renato Bouças Farias - Chefe Geral da Embrapa Soja e Alisson de Souza Dias - bolsista CNPq.

**EMBRAPA TABULEIROS COSTEIROS****EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS**

Espécie: 3ª Publicação trimestral de Ata de Registro de Preços nº 03/2015-CPATC. Objeto: Fornecedor de material agrícola e pecuário. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2015-CPATC. Fonte de Recursos: inalterada. Valor Global: alterado. Data de Assinatura: 21/05/2015; Vigência: 22/05/2015 a 21/05/2016. Signatários: inalterado. Informações detalhadas estão disponíveis no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br).

**SECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE APOIO LABORATORIAL  
LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM CAMPINAS****EXTRATO DE CONTRATO Nº 17/2016 - UASG 130102**

Nº Processo: 2105300014201513.

PREGÃO SISPP Nº 63/2015. Contratante: MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 06940359000125. Contratado: C. M. DE JESUS AMORIM - EPP - Objeto: Prestação de serviços continuados de tratamento de água da caldeira. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 01/02/2016 a 01/02/2017. Valor Total: R\$18.000,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800040. Data de Assinatura: 26/01/2016.

(SICON - 22/02/2016) 130102-00001-2016NE800033

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM GOIÂNIA****EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
Nº 42/2015 - UASG 130032**

Nº Processo: 21005000129201532. Objeto: Contratação de Manutenção e Qualificação - Nanodrop e Sequenciador Total de Itens Licenciados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Art. 25, caput, Lei 8.666/93. Declaração de Inexigibilidade em 22/02/2016. ROSELI CHELA FENILLE. Ordenador de Despesas. Ratificação em 22/02/2016. ADRIANE REIS CRUVINEL. Coordenador. Valor Global: R\$ 64.969,44. CNPJ CONTRATADA : 63.067.904/0002-35 LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA DE PRODUTO PARA BIOTECNOLOGIA LTD.

(SIDE - 22/02/2016) 130032-00001-2016NE800005

**LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO  
EM PEDRO LEOPOLDO****RETIFICAÇÃO**

Na Inexigibilidade de Licitação Nº 26/2015 publicada no D.O.U de 06/11/2015, Seção 3 Pág. 11, Onde se lê: Contratada: ALESSANDRA FARIA BARONI. Valor: R\$ 4.202,75. Contratada: ANSELMO FERREIRA DE CASTRO. Valor: R\$ 9.998,00. Contratada: CLAYTON BERNARDINELLI GITTI. Valor: R\$ 4.202,75. Contratada: PAOLA CARDARELLI LEITE. Valor: R\$ 4.202,75. Contratada: MYRNA SABINO. Valor: R\$48.405,50. Leia-se: Contratada: ALESSANDRA FARIA BARONI. Valor: R\$ 9.998,00. Contratada: ANSELMO FERREIRA DE CASTRO. Valor: R\$ 9.998,00. Contratada: RAFAEL DE ANDRADE TEIXEIRA. Valor: R\$ 270,00. Contratada: CLAYTON BERNARDINELLI GITTI. Valor: R\$4.202,75. Contratada: PAOLA CARDARELLI LEITE. Valor: R\$ 4.202,75. Contratada: MYRNA SABINO. Valor: R\$ 8.405,50.

(SIDE - 22/02/2016) 130058-00001-2016NE800011

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.